

Província do Rio Grande do Norte

Pecada Camara Municipal da Cidade de Natal, em Sua Ordinaria sessenta

Aug 1865

3	6	5	000
7	8	0	00
5	1	5	000
1	6	0	000
4	9	6	00
1	9	1	0000
2	0	5	0000
8	2	9	600
	1	8	500
	2	5	00
	2	7	500
	1	1	500

Join & Masons do the  
Gentlemen of Camera.

The image shows two pages of a very old, handwritten manuscript. The script is a cursive Gothic hand, typical of medieval or early modern documents. The ink is dark brown and appears to be made from gallatin, as evidenced by the greenish stains and foxing across the pages. The paper is heavily aged, with a yellowish-tan hue and significant water damage. A large, irregular tear is visible in the bottom right corner of the right-hand page. The left page has some faint, illegible markings at the bottom, possibly a signature or a date. The overall condition of the manuscript is poor, with many pages missing and the remaining text appearing faded and partially obscured.

*and a kind of*

John Howard Page

وَالْمُؤْمِنُونَ

A Camara Municipal da Cidade de Natal, Província  
do Rio Grande do Norte, no intuito da Lei 77 que  
Faz saber que esta nossa Carta de Data vinta, que pô-  
quanto fere Francisco de Somo Prado, o qual pô-  
sua petição, cuja sua exequência. Ilmo. Srmo. Diz  
que Francisco de Somo Prado que suspendo dêm-lhe uma mo-  
rada de casas com telhado e chaminé de madeira entre  
as casas d'ista Ilustre Vossa Comarca, e das borduras de finado, jo-  
se do Rego Bixaro, na rua Grande d'ista Cidade, contendo os  
palmos, que houverem nos fundos, correspondentes ali a sua de tra-  
verso, pelo lado do pente, fazendo o respectivo fiscal a declaração  
das bracas que se acharem devolutas. Assim fizer Pôde a V. Ex.  
she mandem passar Carta de Data na forma d'isto e o Recor-  
daria Merci. - Natal anno de Mares de mil oitocentos e oventa  
Jesu Francisco de Somo Prado. A qual petição sendo-nos a-  
presentada, e visto a informacão do Secretario e Fiscal she desfe-  
riu-se as dejetos seguintes. Concede se a Carta de Data na  
forma requerida. Pôde da Camara Municipal da Cidade de  
Natal, em Sua Ordemaria de traz de Junho de mil oitocen-  
tos e oventa e cinco. Presidente - Rui, do Camara -  
Olívio Ribeiro - Brito - Barros Pires. Por bem de qualmos  
e dejetos she mandam passar a presente Carta de Data au  
Suplicante, fere Francisco de Somo Prado. de traz se  
com palmos de fronte para si e seus bairros, pagando a esta Ca-  
marca efeito annual de mil R\$ (1.000), além do lançamento de  
Lui, que pagará quando se vender, ou trocar; que e na fará sem  
lugar d'ista Camara. Levantaro' dito Casa dentro de  
um Anno, a contar da data d'isto em Cianti, e não fará més  
perder a Terreno, que sera' esculpido, aquem o requerer. Quando  
virir dito Casa para parte as Fiscal d'ista Camara para o  
fazer vender, levantando-a com a altura que se pensa, se se  
sussi palmos, sendo as portas de dese palmos de comprimento e dito  
de largura, e as janelas sei palmos de largura e dito de comprimen-  
to. A Cujos condicões das mil R\$ da Lei e Pescimento, pôde o Sup-  
licante e seus bairros sujeitos. E para firmeza de tudo se thi-

com a presente Carta se dala de termos entre declarado, aquindao  
por nos assinada e sellada ema. Tomas do Brito. Dada  
e passada nsta Cidade de Natal em trase de junho de mil  
oitocentos e sessenta. Em posse Maximino dos Santos, Secretario  
e servio a Joaquim Barbosa Fonseca. P. S.

Hijo General do Brito  
Jogosinho Soares Raposo de Carvalho  
John Henrique de Almeida Souza.  
Silviano José da Costa Barreto

Carta de Data jula qual V. S. fala levara por sumaria a  
José Francisco de Souza Paes de Sousa de ampalhos de  
Ponte, para ser firmado em sua justica, com as clausulas a  
cima estipuladas.

Para V. S. serem assignadas  
ejos de sellada

Por despacho da Ilustrema Camara de trase de junho de  
mil oitocentos e sessenta.

Recebido affto do Computo Luis Secretario da  
Camara M. da Cidade de Natal, em 25 de junho  
de 1860.

O Secretario  
recebeu de M. da Santos  
um acto de desmentida de que  
dizendo que o dito M. da Santos  
dizendo que o dito M. da Santos

Por R\$ 800  
O certo e susmato  
pe. J. Brito 22 de  
Junho 1860  
Lamego

Q ista som mil e quatro  
centos R\$ 800

Recibi a quanitatis de dos mil e quatro cen  
tavos, (2 florins.) importancia desta carta de  
doto. data 28 de junho de 1860.

Procurador da Cau.

datado em 28 de junho de 1860

D. J. P. G.

John

John L. Green

Condicões e bases p/ a arrecadação  
das importações Municipais  
que devem ser aduzidas no an-  
no de 1866

1º

Querimmoſtanteſ pagaſar as importações das  
arrecadações em phasos iguais, De que se tru-  
mou, assignando letras com os respectivos dia-  
rios, para serem pagas na diaria de ums vinte e  
trinta e quinze dias, ou de 2 f.º, ou meſe. Os dia-  
dos vencimento, até o final miblo, quando se paga-  
rão no ultimo de Dzembro do anno acima d.

2º

Querimmoſtanteſ do imposto da Guindaria nos  
produtos de frutos, alquim morar, ou deuar que  
outro mare, p.º mais de 40 dias. Outro do estable-  
cimento, quando travell o limpo, p.º cujo fin  
deverá mandar varrer. Quas vys na Comunag.  
será mas quartaſ paga e Sabbathy a tarde, fian-  
do alínd' isto obrigado a multa de 2f.000 reis. no  
suplemento de vinte e duas, quando deixar de cum-  
prir oq' em mta condição. Phe e imposto.

3º

São sete admittentes de qualquer na-  
turisa, invesigação na occasioas das pagamensos  
das letteras.

4º

As arrecadações serão principiaſ do dia 1º de Janu-  
rio de 1866. Quando forem arre-  
cadaantes mtrazem a mifra. Que mifra é a res-  
pectivo Provedor, ou a Cor. a, estando esta

5º

em S. Paulo - 5<sup>a</sup>

Decreto P.º da Impostos da Guia de nada  
migração das conductas de cargas, que trouxerem a-  
goa tanto f.º qm est. ligado est. a seguirá a im-  
posta impósita nas caras, em desvalor, nas tarifas  
do Conselho Provincial del 8570.

Pacto da Camara Municipal da  
Cid. de São Paulo Sesão Ordinária de  
15 de Outubro del 8650

Bonifácio Fr.º Presidente da Camara

Presidente

Urbano Joaquim de Lages Barata

José Antônio de S.º Caldas

Luiz Horácio Per.º do Lago

Ananias Antunes Soares de Melo

José Bibiano de Al.º Lins

escaramuça do 30/05/00 - Lundim - 7591000  
15

Lundim 9/05/00  
Barata — 30400  
Verins 314100  
ellos 32400  
Barata 33400  
Verins 334500  
Barata 337000  
Sude 14000  
ellos 494000

Lundim 8/05/00  
Barata 650000  
— 700000  
ellos 794200  
Sude 0 frontado

Lundim 10/05/00  
1.º front. 31 M. = 174650

Passarão-se as setas

17650  
17650

Lundim 10/05/00  
1.º front. 30 M. = 20300

Passarão-se as setas

702000 R  
10000 35099  
35027  
90198  
2  
70000

1256221  
1254544  
1252025

6594150 88

65-94150 88  
3295250  
65-150  
9887250

65-94150  
150:828  
360:828  
28282  
65-94150

54442  
22222  
88888  
11111111

988821  
11111111  
988822  
24222  
99999  
99999  
11111111

000002  
05200000  
92920000  
13000000

1341555  
180  
11  
18  
150  
X6  
223

54442  
11111111  
54442  
11111111

024

Lamego - 22 de novembro  
de 1866 - 1º. ofício.  
1866

A Camara Municipal da Capital,  
entendendo que h<sup>e</sup> u<sup>r</sup> a utilidade publica  
municipal a edificacão da Casa do mer-  
cado, autorizada pela lei n.º 558 de 15 de  
Dezembro de 1864, nos local em que se  
acham as Casas de Antônio Pedro d'Alcan-  
tara, Joas Baptista d'Alca Rola, e Vicente  
Faria da Silva, por deliberação tomada em  
sessão de hoje, ressalva, que se proceda a  
respectiva desapropriação de conformi-  
dade com a lei n.º 24 de 3 de Abril de 1836.

Sessão Ordinária 1º de Abril de 1866

Pro Presidente  
Homenagem Joaquim Barbosa Pinho  
Joas Baptista d'Alca Rola

João Bento Alvaro  
José Thomaz de Oliveira Mello  
José Antônio d. S. Catão  
Abraão Joaquim d. L. Barata

John D. Williams Esq.  
Dear Sir  
I have the pleasure to inform you that I have  
arrived in New York and am now  
in good health and spirits. I hope you will  
be pleased to receive my regards from  
myself and family. I trust you will be  
well and happy. I hope to see you soon.  
Yours very truly  
John D. Williams

App. m. 4 de Setembro  
C. 1866 -

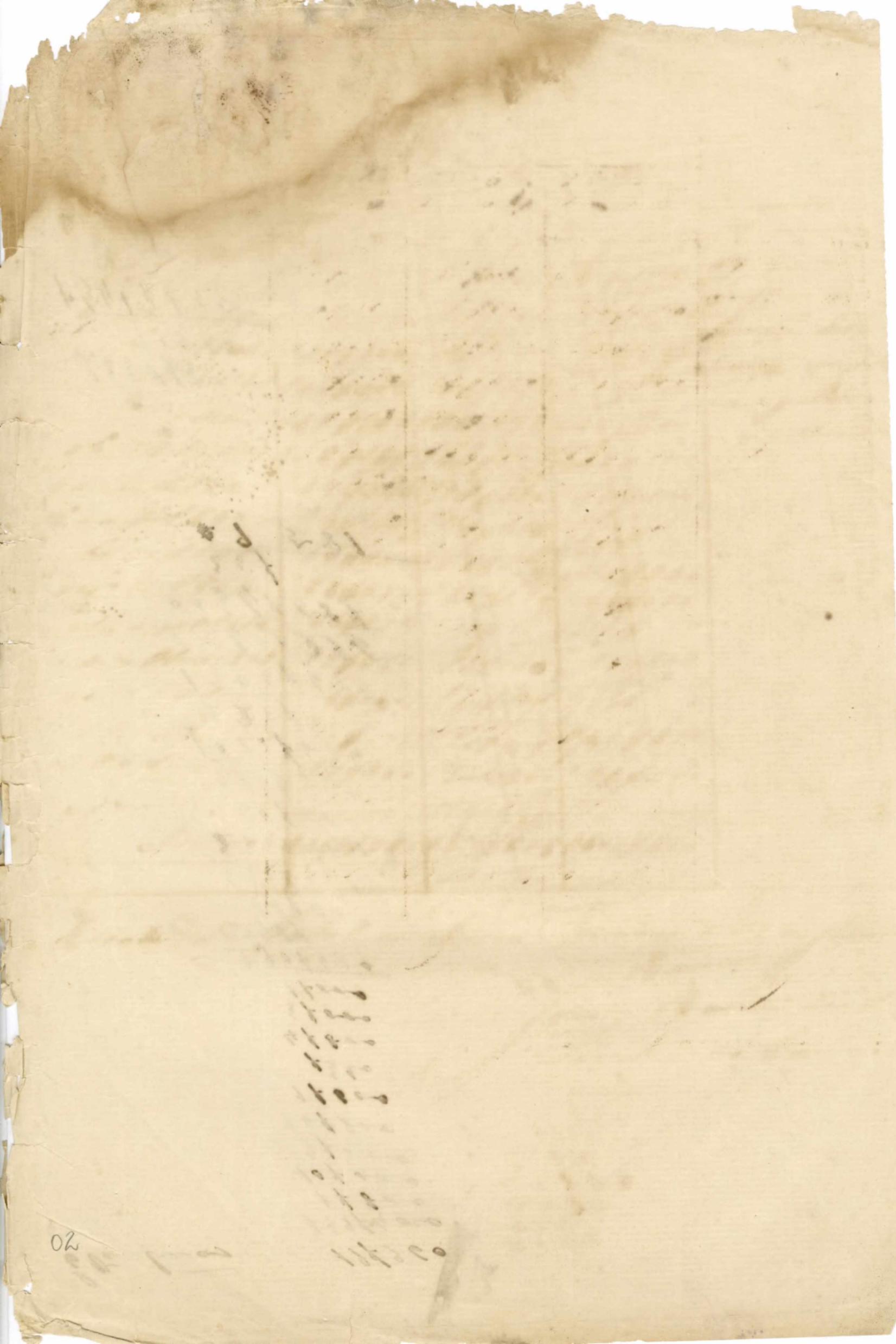
A Comissão, a quem foi confiada  
Ora o Exame dos Contos do Procurador do  
Estado, fizeram relativas aos 4 trimestres  
Decorridos de Junho a Dezembro  
Do Anno passado, achando-  
as legais - é de parcer -

P. Gm tipo os ditos Contos apre-  
paradas e mandadas lances no  
livro Competente.

Selo do fármaco Munic  
pal de Cidade de Niterói em  
3 de Maio de 1866

Gasparo Chaves  
Urban Joaquim de S. Barata  
Luis Fontes Fer. do Lago

dv



02

W.C.

55371434

1857  
Pl. 9 ft 3 3/4

1825 6<sup>th</sup>  
Feb.

~~185195~~  
~~500+1930~~

۱۹۰۶۷۸۴۲

二三五

~~44988~~  
33986

1407

133 of 337

1 33 8337

~~898883~~

899017

one of

and 83  
- 834

225

— 73 —  
— 186

208197

no 17

28th

七九八三八

1864

Own  
company

O Comissão a quem foi  
confiado o examen das Contas do  
Procurador desta Camara, rela-  
tivas ao trimestre decorridos do 1º.  
de Abril a 30 de Junho do Corrente  
ano, e achando-as Competentem-  
ente legalizadas, lhe de parecer  
que sejam acceptas e mandadas  
endar no livro Competente.

Sess da Camara Municipal em Sessão ordinária de  
Setembro de 1866.

Urbano Joaquim de Loyola Barata  
José Estêvão da Cunha  
João Gonçalo Oliveira

1. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
2. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
3. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
4. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
5. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
6. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
7. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
8. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
9. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~  
10. ~~John~~ John ~~John~~ John ~~John~~

1860-1861

eram aprovados  
23 de Maio de 1866

O Conselho de Administração abriu a piz-  
~~nação para que se inscrevessem~~ localidade  
em que deve ser construída a Casa da Moeda  
pública, depois de percorrerem alguns pontos da  
cidade. Foram de opinião que o melhor lugar offere-  
ce melhores proporções, economia, e embellecimento  
para esta fábrica, e do que a extremo da Rua da Pa-  
lha, junto ao Quartel de P. Linha, no espaço que  
fica pelos fundos do Edifício do Atheneu.

Esta localidade, além da vantagem de ficar bem no Cen-  
tro dos doze bairros da cidade, tem a de ser o terreno  
bastante alto, e portanto isento de grandes alagões, o qua-  
lificando grande economia. Ficando além disto em frente a  
uma grande praça, e em terras perfeitamente secas  
e adaptadas à urbanização; podendo-se ainda acrescentar  
que a edificação no lugar escolhido pela Comissão Con-  
corre para a formosamente certa capital, vantagem  
que também deve a Câmara ter muito em vista.

É esta a opinião dos membros abaixo assinados,  
entretanto a M<sup>o</sup> Câmara resolverá com melhor enten-  
der.

Natal 12 de Maio de 1866.

o  
o  
o  
o  
o

Urbano Joaquim de Sá e da Boavista  
José Joaquim e Cláudia Mendes

De d'hoz muda remunerar o valor de  
vinte e quatro mil reis, que se pagará  
em vinte e quatro dias, a cada um de  
eles, a título de indemnização, por  
a morte de seu filho, que faleceu  
no dia vinte e quatro de outubro de mil  
sexta hora e vinte e quatro minutos.  
Ainda se lhe deve a quantia de  
cinquenta e seis mil reis, que se pagará  
em vinte e quatro dias, a cada um de  
eles, a título de indemnização, por  
a morte de seu filho, que faleceu  
no dia vinte e quatro de outubro de mil  
sexta hora e vinte e quatro minutos.

116

the State of  
the Colonies, &  
the  
United States  
of America,  
in  
the  
Year  
1776.



23 de Maio de 1866. Governo dos bairros designados membros da  
Comissão nomeada pelo Conselho Municipal  
designado para escolher um local neste capí-  
tulo para a edificação da casa de Hacienda de-  
cretada pela lei provincial n° 558 de 15 de De-  
zembro de 1864, tendo discordado da opinião ~~de~~ <sup>de</sup> todos  
pelos demais membros da corte ~~da~~ fiscal  
entre a causa do Atheneu e a sua ~~do~~ <sup>da</sup> ~~prédio~~ sem  
expor a esta ilustre Câmara as ~~matérias~~ em  
que se fundam para recusar ~~admitir~~ <sup>ou</sup> a opini-  
ão, e offerecer a sua consideração as razões da  
Comunicação municipal que militam ~~em~~ <sup>em</sup> fa-  
vor do local que entende ser o mais adequa-  
do.

Nova cota de concelho, nas circunstâncias em que se sobre este capital, deve satisfazer as seguintes condições: 1º ser construída em um lugar tal que, por sua proximidade, affregue a maior comodidade possível aos habitantes dos dous bairros, Fidada e Balsaia; 2º proxima a lojas, onde as pessoas que vierem de fora vender os produtos de suas indústrias, possam peitar seus animais; 3º ter duas quatro faces bem aparentes, ficando em cada uma D'ilos, uma em praça, ou menos um espaço tal que accommodate o maior numero de homens e animais nos dias de grande comércio; 4º achar-se em lugar tal que possa ao particular construir em suas proximidades suas prédios de modo que se formem as ruas mais regulares, preferindo as espécies de molhos rectilíneos; 5º concorrer com sua edificação para

informações e de menor que mais lucros; 8º não prejudicar o resto dos edifícios próximos, nem estragar os espacos existentes entre duas fachadas; 9º permitir que se dirigam as agasalhos e os moradores com offuscar os procederes públicos ou particulares; 10º não ter alguma ressalvagem nada que possa influir sobre o espirito dos moradores para dissuadi-los de vir vender as suas mercadorias.

Ora, a local cultura essa de Athenas e a sua da gralha, vedada pelos demais membros da Comissão, não satisfaz sequer à 1º e 2º condições, no ponto que o local em que se abrigam os caselhos dos soldados de polícia informados, joão Ribeiro e Estanislau Pedro, e que foi vedado pelos abacaxi-moradores, satisfaz perfeitamente às estas duas condições, e bem adiante, todas as que vêm a seguir, em moradores, como se podem verificarem.

Com efeito, entre edifícios muito próximos a casa de mercadoria, duas quartas partes ficarão todos sem aparelhos, uma prisa e quarto, entre prisa e sua escavação, outra prisa ou casa da gralha, e outras para a sua da gralha. Tudo sobre, todo sobre uma das duas primeiras ~~e~~ <sup>ou</sup> parte diante da escavação, bella e vasta, e que é a 3º condição que satisfaz o lugar vedado pelos membros da Comissão, porque duas de suas pras ficassem escondidas, uma pela frente da escavação das casas de Athenas, e outra pelo muro do alcajor Belisario, além de que a fáciade escavação

do qualhão daria a unica que ~~teria~~ com expre-  
sõe d'issos morto d'isso de si.

As proximidades do aquelle lugar ha-  
vem tanta terra para edificação, este governo  
não permitte de forma alguma que se edifique  
em sua vizinhança, de sorte não satisfaz a  
6<sup>a</sup> condição.

A causa de mercado, elevado no lugar que  
indica as abasas assinaladas, n'te concorda pa-  
ra o aposentamento das ruas da qualhão e da  
quintal da qualhão; elevada porém no lugar co-  
ntribuído pelos outros membros da Comun., não  
afarrollaria uma alguma, porque os castelhos  
de Antônio Pedro e José Ribeiro continuam se  
proximarem ali; não satisfaz mais a 7<sup>a</sup> con-  
dição.

No lugar intiendo pelo qualhão que au-  
faz a combate, a causa de mercado entrei-  
toria e açoete que existe na fronte isto da  
• Almeida e prejudicando de vasto d'uma fia-  
fe, assim como a que tem a quartel para a  
caixa da cidade e praça do farol, o que  
é notavelmente um grande incoveniente  
e m<sup>to</sup> maior em épocas anomais; entretudo  
que, sendo construído no lugar escolhido pelos  
abasas assinaladas, concordaria ao Almeida a  
maneira que que opera tem em dito luga-  
ro, e alongaria o prazo de armaras de  
artigas bellicas, em prejudicar a vista  
d'essas edificações. Este lugar não satisfaz  
a 6<sup>a</sup> condição e aquelle não.

Depois de d'assentido o que sebe morto la-

jam os aguas poderão ter uma dirigção  
conveniente dum officinal propriedade  
publica ou particular; e n<sup>o</sup>º para que  
seanque ande enjada no lugar indicado  
pelo premeur, por que a casa do esthemus, ou  
chamado, se em suas lajes, soffre necessa-  
riamente prejuizos provenientes das correntes,  
a menos que se faça um esgotamento entre este  
e o novo edifício, o que importaria uma des-  
perda assim consideravel. N<sup>o</sup>. de portanto  
que o local indicado pelos abajins assigura-  
dos satisfazer a 7<sup>a</sup> Condicão, se podesse que  
o escolhido pelos membros da Comissão que  
já apresentaram seu parecer, lange isto  
de satisfazel-o.

Quanto a 8<sup>a</sup> Condicão, é facil de ver que  
quanto mais perto do quartel e esthemus —  
estiverem mercados publicos, tanto menos op-  
ficiará a elle os matutas, por que ninguem  
ignora que esses homens tem sempre mais  
de ociosos em contacto com soldados ou es-  
trangeiros. Ainda por este lado o local  
que indicare ~~adabancas~~ enjadas é mais  
conveniente do que regular escolhido pelos ditos  
membros da Com.<sup>missão</sup>, por isso que isto se  
mostrará distâncio do quartel e esthemus.

8º V<sup>o</sup> se para ~~que~~ que ~~que~~ que ~~que~~ que ~~que~~  
que o local escolhido pelos abajins assigura-  
dos satisfazer a todas as condições, e que por  
tanto haverão <sup>mais</sup> vantagens em edificar-se nelle  
a casa de mercados de que se levará  
indicado pelo premeur.

Em depoimento culinastico a Abatto de  
Vitória, membro desta Cid., natal 26  
de maio de 1866

Fagundes

Este testemunho que a mim a  
Rita Pm. Socina me confidou fol-  
laco de verda quida, e por se ultimar an-  
te 20 de 26 horas.  
Natal 20 de Maio de 1866

José Jorg. subsc.  
A. G. F.

Pecado  
Nobre

I dade 36 annos, m. dito Cid. curvo

H

Abatto  
Fagundes

to the ~~the~~ third month of  
1812 did then and still

doth doth doth doth do  
doth doth doth doth do

doth doth doth doth do

doth doth doth doth do

doth doth doth doth do

doth doth doth doth do

doth doth doth doth do

Os Membros da Comissão abaixo assi-  
nados - nomeados para escolherem Sua  
Majestade Nova Desta Cidade a localidade que  
melhor se preste a construção da Casa do Mer-  
cado público - entendendo que nenhuma parte  
desta Rua oferece todas as vantagens inherentes  
a construções similares, como seja - além das  
de embelheramento, a Centralização entre os Domíni-  
os da Capital, etc de  
Pancas =  
que se escolha em outro lugar.

Natal 21 de Junho de 1866.

João Gólio Olo Nide.  
Abraão Joaquim de Souza Bonfá  
Francisco Augusto de Souza

and I am very sorry to have to say that  
I have not been able to get any information  
from the Post Office or from the  
Customs or from the Consul at  
Montevideo. I have written to the  
Minister of Foreign Affairs and  
will do all in my power to get  
the information you desire. I will  
keep you posted as soon as I  
have any news.

01v





Tom Sepultura a muor Joama, f. de Marciânia  
na Rua dos Santos, mandou nita <sup>Trig</sup>  
vatal 22 de Jan. de 1866

Wagman,

De sepultura acollare da cunica fia-  
ra, feme de alamaria Rua dos Santos,  
fallecida haja, de saraungs, nuta Cidao.  
vatal 22 de Jan. de 1866.

Romulo  
Nobre

Romulo  
Nobre

P. S. A.  
Romulo

14 December 1863  
Wrote Mr. Wm. H. Smith, New  
York, asking him to send me  
the "Daily Telegraph" for the  
last month.

Tom de furtura Eulalia tia a unha Maria, f. do fallecido  
Maria da Costa, monadora nata Bragunha. Nata o 25 de Janu-  
ro de 1860

Bragunha

De agudiza no corpo da inveniente clara. filha  
legítima da falecida Maria da Costa. fallecida hoje em  
maternidade.

Cidade stata 25 de Janeiro de 1868

Doutor José da Cunha

Picci  
Afe

le amio. Deparre

N

Oppos  
Cunha

17  
vindt dierde durende en liget en andres d  
en derd omvalle dene en dene regn en andres  
dene vinen en de velen varen  
Gezel

olv

A Camara Municipal da Ca-  
pital, tendo ocultado para confirmação  
da Carta de mercados, autorizada pela  
lei provincial n.º 558 de 15 de febre-  
ro de 1864, o local em que se acham  
as Casas de Taipa pertencentes a  
Jozi Joaquim da Santa Anna,  
Joaquim Francisco Loyola Barata,  
S. Nivera Antonia da tal, Ma-  
ria Piloto e as herdeiras do falecido  
Joaquim Clementino, resolve que  
se proceda a respectiva desapropria-  
ção por utilidade pública Munici-  
pal, de Conformidade com a lei  
n.º 24 de 3 de Abril de 1836.

Pacto da Camara Municipal  
25 de Setembro de 1866 -

R. Presidente Kunyung pug. Barbara Pinay  
Jozi Antônio L. Loyola Caldas

Jozi Pedro e Maru

Luis Antônio P. de Lago

Ananias Antônio Lobo de Almeida

Urbano Joaq. de Loyola Barata

Jozi Thomas d'Olivera Caldas.



to consider your  
kind & welcome gift of \$75.  
I am very anxious to have  
you with us  
for a week or two  
in October or November  
so you can witness the  
progress of our  
new building  
and the great  
changes that will be  
made in the  
present building  
by the addition  
of a new wing.

It is now nearly  
finished & I hope  
will be ready for  
occupancy in the  
fall.

02v

Brasão que se ordena  
Pintado. Desta Camara e  
opressas effectuar o mesmo  
de quanto a mais canto, contendo  
e cincos mil reis de conformidade  
com a ordem do Exmo Sr. Pres.  
da Província, datada em 29 de Junho  
que da, Cacos existentes no  
local em que tem de ser edificada  
Cada a Casa de mercadorias  
façoes surpreendentes pagando 100 Réis de  
Desembos Cor 1866 —

Ap. m 30 de Outubro  
1866

Luzolha Barata

